



## CONVOCATÓRIA Assembleias Eleitorais

Conforme o disposto no n.º 1 do Art. 13.º do Regulamento de Eleições e Referendos, convocam-se a Assembleia Eleitoral da Região Norte e as Assembleias Eleitorais Locais dos distritos de Braga, Bragança, Viana do Castelo e Vila Real para o dia **09 de fevereiro de 2019**, a fim de dar cumprimento ao estabelecido na alínea a) do n.º 2 e no n.º 4 do Art. 47.º, no n.º 3 do Art. 52.º e no Art. 70.º do Estatuto e, deste modo, proceder à:

<b>Votação dos Órgãos Nacionais:</b>	Bastonário e Vice-Presidentes Assembleia de Representantes Conselho Fiscal Nacional Conselho Jurisdicional Conselho de Admissão e Qualificação Conselhos Nacionais de Colégio Comissões de Especialização
<b>Eleição dos Órgãos Regionais:</b>	Mesa da Assembleia Regional Conselho Diretivo Conselho Fiscal Conselho Disciplinar Conselhos Regionais de Colégio
<b>Eleição dos Órgãos Locais:</b>	Delegado e Adjuntos do Distrito de Braga Delegado e Adjuntos do Distrito de Bragança Delegado e Adjuntos do Distrito de Viana do Castelo Delegado e Adjuntos do Distrito de Vila Real

O direito de voto é exercido apenas por um meio, seja eletronicamente pela internet, por correspondência ou presencialmente, nos termos dos artigos 28.º, 30.º, 31.º e 33.º do Regulamento de Eleições e Referendos, publicado como Regulamento n.º 28/2018 no Diário da República, 2ª Série, n.º 9, de 12 de janeiro de 2018, e disponível para consulta no portal eletrónico da Ordem.

Para efeitos de votação eletrónica pela internet, aos membros registados nos cadernos eleitorais serão enviados, até 21 dias antes da data marcada para as eleições, uma carta de PIN confidencial e um folheto com as instruções para o exercício do voto eletrónico, e poderão votar entre as 00h00 (zero horas) do dia 30 de janeiro e as 20h00 (vinte horas) do dia 9 de fevereiro de 2019.

Para efeitos de votação por correspondência, os membros eleitores receberão, conjuntamente com a documentação referida no parágrafo anterior, um impresso e respetivo sobrescrito de resposta, para expressamente manifestarem a sua vontade nesse sentido. Exclusivamente aos que o fizerem, serão enviados, até 11 dias antes da data marcada para as eleições, os boletins de voto em papel. O voto por correspondência poderá ser remetido logo que o membro eleitor esteja de posse dos boletins de voto em papel, por correio ou portador, mas só será considerado válido se for recebido pela Mesa da Assembleia Eleitoral até ao encerramento da votação presencial. O voto por correspondência também poderá ser entregue em mão, pelo próprio membro eleitor, na Secretaria da sede da Região Norte, dentro dos respetivos horários de abertura ao público, até à véspera do dia da votação (sexta-feira, 8 de fevereiro de 2019), sendo emitido documento da sua receção.

Para efeitos de votação presencial, funcionarão entre as 09h00 (nove horas) e as 20h00 (vinte horas) do dia 9 de fevereiro de 2019, as seguintes Mesas de Voto:

no **Porto**, na sede da Região Norte, Rua Rodrigues Sampaio 123, destinada a todos os membros efetivos inscritos na Região Norte, exceto os registados nos ficheiros da Ordem com domicílio nos Distritos de Braga, Bragança, Viana do Castelo e Vila Real;

em **Braga**, na sede da Delegação Distrital, Rua de S. Paulo, 13, destinada exclusivamente aos membros efetivos inscritos na Região Norte registados nos ficheiros da Ordem com domicílio neste Distrito;

em **Bragança**, na sede da Delegação Distrital, Rua Combatentes da Grande Guerra, nº3, destinada exclusivamente aos membros efetivos inscritos na Região Norte registados nos ficheiros da Ordem com domicílio neste Distrito;

em **Viana do Castelo**, na sede da Delegação Distrital, Av. Conde da Carreira, 81A, destinada exclusivamente aos membros efetivos inscritos na Região Norte registados nos ficheiros da Ordem com domicílio neste Distrito;

em **Vila Real**, na sede da Delegação Distrital, Rua de S. Dinis, 16, destinada exclusivamente aos membros efectivos inscritos na Região Norte registados nos ficheiros da Ordem com domicílio neste Distrito.

Os cadernos eleitorais estarão disponíveis para consulta no portal eletrónico da Ordem, na sede da Região Norte e das respetivas Delegações Distritais, a partir do dia 11 de dezembro de 2018. As reclamações relativas à inscrição ou omissão irregulares nos cadernos eleitorais deverão ser apresentadas ao signatário, por escrito, preferencialmente através de correio eletrónico para o endereço [eleicoesoern2019@oern.pt](mailto:eleicoesoern2019@oern.pt), no prazo de cinco dias a contar da data em que forem disponibilizados para consulta.

Porto, 5 de dezembro de 2018

O Presidente da Mesa da Assembleia da Região Norte,

Gerardo José Sampaio Silva Saraiva de Menezes